

**PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 54/2017**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) CENTRO DE ESTUDOS DE PETRÓLEO - CEPETRO**

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-851, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº **54/2017** para o preenchimento de 1 (uma) vaga de **ASSISTENTE DE PROJETOS**, discriminada no Anexo I, deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do(a) Centro de Estudos de Petróleo - CEPETRO, e serão realizadas pela FUNCAMP sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

**1 - Das Disposições Preliminares:**

1.1. - O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.

1.2. - A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado.

1.3. - O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.4. - Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FUNCAMP.

**2 - Regime e Jornada de Trabalho:**

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 40 horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

**3 - Salário:**

3.1. O salário será de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) mensais.

**4 - Das inscrições: Período, Local, Horários e Condições:**

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Entregar os documentos discriminados no anexo I deste edital, pessoalmente ou por pessoa por ele autorizada, em dias úteis, no período de **06/06/2017** a **22/06/2017**, no horário das **09h00** às **17h00**, no Departamento de Recursos Humanos da Funcamp, situado na Av Érico Veríssimo, nº 1251 - Barão Geraldo - Campus Unicamp - Campinas-SP. Na hipótese da inscrição ser realizada por pessoa autorizada, a mesma deverá portar autorização por escrito devidamente assinada pelo candidato e apresentar documentos de identificação.
- b) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP.
- c) Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.
- d) Não ser empregado da FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I.

4.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.3. Será assegurado à pessoa com deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos entregar, juntamente com os documentos discriminados no anexo I deste edital, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato) que ateste a deficiência de que é portadora, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da(s) prova(s). A ausência de entrega dos documentos previstos nesta cláusula implicará na aceitação pelo candidato de realizar a(s) prova(s) em condições idênticas a dos demais candidatos.

4.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.5. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

## **5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação:**

5.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos exigidos e constantes do Anexo I, do presente edital

(eliminatória).

b) Prova escrita objetiva e/ou dissertativa (eliminatória e classificatória).

c) Entrevista (classificatória).

5.1.1. Os candidatos habilitados após análise dos documentos discriminados no Anexo I serão convocados para a prova escrita, por meio de divulgação no site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida prova.

5.2. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará os conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

5.2.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.2. Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão notificados por meio do site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)), da data, horário e local da realização da entrevista.

5.3. A entrevista terá caráter classificatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:

a) Nota 1: Prova escrita com peso = 8.

b) Nota 2: Entrevista com peso = 2.

5.5. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso e no site da FUNCAMP ([www.funcamp.unicamp.br](http://www.funcamp.unicamp.br)).

5.6. O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.

5.7. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.8. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que:

5.8.1. Obtiver maior nota na prova escrita.

5.8.2. Obtiver maior nota na entrevista.

5.8.3. Tiver maior idade.

## **6 - Da Convocação e Contratação:**

6.1. A convocação obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.

6.2. São condições para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP.
- f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
- g) Não figurar no quadro de servidores ativos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
- h) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital.

6.2.1. Apresentar documentação completa na data, horário e local a serem indicados pela FUNCAMP, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.

6.2.2. Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FUNCAMP ou, se necessário, por entidades credenciadas.

6.2.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.

6.2.4. As decisões do serviço médico da FUNCAMP são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

6.3. Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

6.4. O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.5. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos

classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

## **7 - Das Disposições Gerais:**

7.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP.

7.2. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.3.1. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) fiscal.

7.3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.4. Em caso de aprovação e convocação de candidato que já figure no quadro de empregados da FUNCAMP, será assegurado ao mesmo a desvinculação do Convênio a que presta serviços, a transferência do local de trabalho no prazo máximo de 30(trinta) dias, bem como sua vinculação ao Convênio que custeará a contratação decorrente do presente edital, sendo vedada, em qualquer hipótese, a existência ou manutenção de mais de um vínculo empregatício com a Fundação.

7.5. Caberá recurso administrativo ao Diretor Executivo da FUNCAMP, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.5.1. O recurso deverá ser protocolado no horário das 09h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos da Funcamp, situado na Av. Érico Veríssimo, nº 1251 - Barão Geraldo - Campus Unicamp - Campinas-SP..

7.5.2. Não será admitido recurso apresentado de forma verbal, por meio de fax símile ou e-mail.

7.5.3. O recurso será remetido ao Diretor Executivo da FUNCAMP por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

7.5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua

relevância, o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.5.5. Recebido o recurso, cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.

7.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.7. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

7.9. Em nenhuma hipótese será admitido na sala ou local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.10. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.11. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade legalmente válido.

7.12. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem o uso de máquina calculadora, BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer outro meio eletrônico ou não de comunicação, exceto quando mencionado no Anexo I. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e seguir as orientações fornecidas pelo fiscal da sala quanto a forma e local a ser guardado.

7.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, adotar conduta incompatível em relação aos fiscais examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, utilizando livro, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.

7.14. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

7.15. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FUNCCAMP ([www.funccamp.unicamp.br](http://www.funccamp.unicamp.br)).

Campinas, 5 de junho de 2017.

Ana Lucia de Souza Cruz  
Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)

## ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 54/2017

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

**Função:** ASSISTENTE DE PROJETOS

**Número de vagas:** 1 (uma)

**Carga horária:** de 40 horas semanais

**Salário:** R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) mensais

**Descrição das principais atividades:**

- Atuará na preparação de relatórios técnicos, artigos científicos e assuntos administrativos;
- Ensaio experimentais de escoamento multifásicos;
- Ensaio experimentais em planta piloto para elevação artificial de petróleo;
- Implantação de ensaios físicos, analíticos e garantia da qualidade dos resultados;
- Sistemas de controle e instrumentação;
- Tratamento de dados obtidos e atuará na preparação de relatórios técnicos, artigos científicos e assuntos administrativos.

**Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:**

- Currículo atualizado com endereço e telefone
- Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Engenharia de Produção
- Cópia do comprovante de conclusão do Mestrado em Ciências e Engenharia do Petróleo

**Conhecimento(s):**

- Inglês- Fluente;
- Pacote office- Nível avançado;
- Desejável conhecimento em laboratório e experimentos de petróleo.

**Programa da prova:**

- Arranjo de estágios/postos de trabalho;
- Arranjo físico: posicional, por processo, celular, por produto e mistos, distribuição física, localização de depósitos;
- As dez áreas de conhecimentos em gestão de projetos: Escopo, riscos, tempo, partes interessadas, integração, qualidade, custos, aquisições, recursos humanos, comunicação;
- Balanceamento de linhas produtivas: alocação de tempo de trabalho e tempo ocioso
- Boas práticas em gestão de projetos;
- Compensação de custos;
- Conceitos básicos de gestão de projetos: definições de projeto, programa, portfólio, subprojeto, atividade, gerenciamento de projetos, escritório de projetos, stakeholders, estrutura organizacional, ciclo de vida do projeto e produto;
- Custo total, variável e fixo: de estoque, transporte e processamento de pedidos;
- Diferenciação entre tipos de estoque: de proteção, de ciclo, de antecipação, no canal

(de distribuição);

-Engenharia de produção e elevação de petróleo: estudo e aplicação dos princípios físicos, químicos e métodos da engenharia mecânica à produção de óleo e gás, estudo dos sistemas, processos, tecnologia, dimensionamento e análise do escoamento da produção, estudo dos equipamentos, dinâmica, análise, projeto e seleção dos sistemas de elevação natural e artificial em poços de petróleo, modelo de acoplamento reservatório-poços-linhas-coleta, desempenho do sistema de produção, introdução ao tratamento primário da produção;

-Escoamento bifásico líquido-líquido e líquido-gás, fundamentos do escoamento bifásicos em dutos, variáveis básicas, mapas de fluxo, modelos cinemáticos, correlações de perda de carga, acoplamento poço-reservatório;

-Escoamento multifásico: introdução e definições, padrões de fluxo, mapas de fluxo, perda de carga em tubulações, modelos homogêneos e de fases separadas, modelos cinemáticos, correlações aplicadas a escoamento de óleo e gás, transferência de calor e massa, instrumentação e medidas;

-Gerenciamento de custos do projeto: estimativa e orçamento;

-Gerenciamento de projeto: plano de gerenciamento, processos de planejamento, escopo, tempo, análise de riscos e das aquisições, comunicação e distribuição das informações, gerenciamento de recursos humanos;

-Gerenciamento de tempo: cronograma e principais ferramentas utilizadas, diagrama de rede, sequenciamento de atividades, gráfico de Gantt, estimativa de duração das atividades, pontos de controle (marcos), método do caminho crítico;

-Mecânica dos fluidos: leis básicas para análise de escoamentos em volumes de controle, relações constitutivas para escoamento monofásico em dutos e meios porosos, perda de carga, gradiente de pressão para escoamento monofásico;

-Os cinco grupos de processos de gerenciamento de projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento;

-Perfis de estoque, lote econômico de compra e sua sensibilidade, sistema de gavetas, controle Kanban;

-Planejamento da qualidade do projeto: ciclo de melhoria de Deming (PDCA) e trilogia de Juran;

-Propriedades de fluidos de petróleo: propriedades PVT do petróleo, diagramas e equilíbrio de fases, modelos black-oil e composicional, equações de estado, propriedades termodinâmicas do petróleo;

-Sistemas e métodos de produção/elevação artificial: gas-lift, bombeamento centrífugo submerso, core-annular flow;

-Triângulo das restrições de gerenciamento de projetos (tripla restrição);

-Inglês- Fluente.

### **Bibliografia:**

-ANDREOLLI, I. Introdução à elevação e escoamento monofásico e multifásico de petróleo. Rio de Janeiro- RJ: Interciência, 2016.

-BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas–Vol. I. 2ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Editora LTC, 2010.

-BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. Instrumentação e fundamentos de medidas–Vol. II. 2ª edição. Rio de Janeiro - RJ: Editora LTC, 2011.

- BALLOU, R. H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo- SP: Atlas, 1993.
- BARNES, R. M. Estudo de movimentos e de tempos: projeto e medida do trabalho. 6ª edição. São Paulo- SP: Edgar Blucher, 1977.
- BERGLES, A. E. Two-phase flow and heat transfer in the power and process industries. Cap. 1,2,3. Universidade da Califórnia: McGraw-Hill, 1981.
- BRILL, J. P.; MUKHEEJEE, H. Multiphase flow in wells. Richardson: SPE, 1999.
- BROWN, K. E. Beggs, the technology of artificial lift methods. Tulsa: PennWell Books, 1977.
- BURCIK, E. J. Properties of reservoir fluids. Boston: IHDC, 1979.
- CHERKASSKY, V. M. Pumps, fans and compressors. Moscow: Mir Publicação, 1980.
- CLEAND, D.; IRELAND, D. The project manager's. New York: McGraw-Hill, 2000.
- COLLIER, J.G. Convective boiling and condensation. New York: McGraw-Hill, 1981.
- ECONOMIDES, M.J. et al, Modern Petroleum - A basic primer of the industry. Tulsa: PennWell Books, 1981.
- FOX, R. W.; MCDONALD, A. T.; PRITCHARD, P. J. Introdução à mecânica dos fluidos. 6ª edição. Rio de Janeiro- RJ: LTC, 2006.
- GOVIER, G. W.; AZIZ, K. The flow of complex mixtures in pipes. Richardson: SPE, 2008.
- GUO, B.; LYONS, W. and GHALAMBOR, A. Petroleum production engineering and a computer-assisted approach. Oxford: Elsevier, 2007.
- HOLMAN, J. P. Experimental methods for engineers. Tokyo: MacGraw Hill Kogakusha, 1966.
- KERZNER, H. Project management: a systems approach to planning, scheduling, and controlling. 9th edition. New York: John Willey & Sons, 2006.
- MACINTYRE, A. J. Bombas e instalações de bombeamento. Rio de Janeiro- RJ: Guanabara Dois, 1980.
- MCCAIN JR, W. D. The properties of petroleum fluids. Tulsa – Oklahoma: PennWell Books, 1973.
- MCCAIN, W. D. Properties of petroleum fluids. Oklahoma: PennWell, 1973.
- MEREDITH, J.; MANTEL, S. Project management: a managerial approach. New York: John Willey & Sons Inc, 2000.
- PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. Project Management Body of Knowledge ( PMBOK Guide) . 4th edition. Newtown Square: PMI, 2008.
- ROSA, A. J.; CARVALHO, R. S.; XAVIER, J. A. D. Engenharia de reservatórios de petróleo. Rio de Janeiro- RJ: Interciência, 2006.
- SHOHAM, O. Mechanistic modeling of gas-liquid two phase flow in pipes. Richardson: SPE, 2006.
- SLACK,N.; JOHNSTON, R.; CHAMBERS,S. Administração de produção. 3ª edição. São Paulo- SP: Atlas, 2009.
- THOMAS, J. E. Fundamentos da engenharia de petróleo. Rio de Janeiro- RJ: Interciência, 2001.
- VARGAS, R. V. Manual prático de plano de projeto. 3ª edição. Rio de Janeiro- RJ: Brasport, 2007.
- VARGAS, R. V. Manual prático de plano de projeto. Rio de Janeiro- RJ: Brasport, 2003.

- WALLIS, G. B. One-dimensional two-phase flow. New York: Mcgraw-Hill, 1969.
- WHITE, F. M. Mecânica dos fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro- RJ: McGraw-Hill,2006.